



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano VIII - Edição nº 00677 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5F900EA2D88A048B248D76CBFD08EEB3

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.
RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.
- PORTARIA Nº 220/2018.
- TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº12D/2017.
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº13D/2017.
- PORTARIA Nº 221/2018.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ: 14.140.701/0001-30

RESULTADO DO JULGAMENTO

A CPL, torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Administrativo: 02/2018. Tomada de Preços nº 002/2018. Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial das Ruas Etelvina Batista, Eneias Cunha e Rua Nova, na Vila de Hidrolândia Neste Município, conforme Contrato de Repasse Nº1038587-42/2017, firmado entre o Município de Uibaí e a União Federal por Intermédio do Ministério das Cidades. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara-se vencedora do certame a empresa SILVA E MATOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 09.658.698/0001-01. Valor: R\$ 238.701,62 (Duzentos e trinta e oito mil setecentos e um real e sessenta e dois centavos). Jorge Junior Carvalho da Cruz – Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ: 14.140.701/0001-30

RESULTADO DO JULGAMENTO

A CPL, torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Administrativo: 03/2018. Tomada de Preços nº 003/2018. Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial das Ruas Gregório da Silva, Trav. Quintino Gomes e Trav. João Bispo, na Vila de Hidrolândia neste Município, conforme Contrato de Repasse nº 1038588-68/2017, firmado entre o Município de Uibaí e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara –se vencedora do certame a empresa WRW CONSTRUTORA LTDA ME , CNPJ: 06.243.622/0001-27, valor de R\$ 398.481,64, (Trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e um real e sessenta e quatro centavos). Jorge Junior Carvalho da Cruz– Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 220/2018.

Dispõe sobre a concessão de **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER **Licença-Prêmio** ao servidor público municipal, **José Amorim Viana**, matrícula nº **0209**, pelo período de **19/02/2018 a 19/05/2018**, referente ao período aquisitivo 03/07/2012 a 03/07/2017, perfazendo (três meses), de acordo com a Lei Municipal nº 087/92, através de seu artigo 102 – Capítulo IV, Seção X.

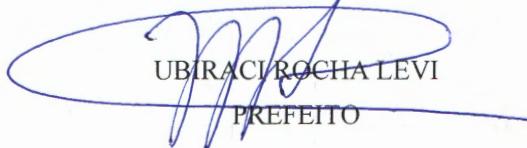
§ 1º – O servidor de que trata o artigo anterior deverá retornar ao seu posto de trabalho em 20/05/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Uibaí - Bahia, Gabinete do Prefeito,

Em 26 de janeiro de 2018.


 UBIRACI ROCHA LEVI
 PREFEITO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
adm@uibai.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Termo Aditivo

ESTADO DA BAHIA



Prefeitura Municipal de Uibaí

Gabinete do Prefeito

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



Extracto Termo Aditivo

Termo Aditivo de Contrato nº12D/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, CNPJ:14.140.701/0001-30, Contratado: JOÃO MARTINHO DE CARVALHO, CPF: 163.002.545-34. Objeto: Prorrogação do prazo supramencionado na Cláusula terceira do Contrato 12D/2017 por mais um período de 12 (doze) meses, sem majoração de valor. Data de Assinatura: 28 De Dezembro de 2017. Vigência 01/01/2018 a 31/12/2018. Ubiraci Rocha Levi - Prefeito Municipal.

Extracto Termo Aditivo

Termo Aditivo de Contrato nº13D/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, CNPJ:14.140.701/0001-30, Contratado: WALTER RUI MIRANDA CAMBUI, residente na Uibaí - Bahia, CPF: 449.105.415-00. Objeto: Prorrogação do prazo supramencionado na Cláusula terceira do Contrato 13D/2017 por mais um período de 12 (doze) meses, sem majoração de valor. Data de Assinatura: 28 De Dezembro de 2017. Vigência 01/01/2018 a 31/12/2018. Ubiraci Rocha Levi - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

**PORTRARIA N.º 221/2018.**

Dispõe sobre a *Interrupção da Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – INTERROMPER, a pedido formal da servidora, a *Licença, não remunerada*, da senhora Leila Nunes Oliveira, matrícula nº 1804, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, a partir de 01 de março de 2018, retornando-a ao seu posto de serviços, na Secretaria supracitada.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P.R.C

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO.
Em 20 de fevereiro de 2018.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5F900EA2D88A048B248D76CBFD08EEB3